



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

LEI Nº 013/2004

SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 014/2001, DE 12 DE OUTUBRO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - através desta lei fica inserido no anexo único da Lei nº 14/2001, de 12 de outubro de 2001- PPA-Plano Plurianual, para os exercícios financeiros de 2004 e 2005, na secretaria de Transportes - Departamento Rodoviário, o programa de Infraestrutura de Transportes, custeados com Recursos da CIDE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data do primeiro ingresso dos recursos, dia 08/07/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.


Vanor Matchula
Presidente